



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**  
Rua Juscelino Kubitchek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

---

**LEI N.º 1.284, de 25 de abril do ano de 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio dos Secretários Municipais de Lidianópolis – PR.

**Art. 1º** Fica concedido, o índice de 19% (dezenove por cento), a título de aumento real, para os Secretários Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Lidianópolis – PR.

**Art. 2º** Em razão do reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei, o valor do Subsídio dos Secretários passa a ser de R\$ 5.541,99 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**